

Canal de Denúncia

1. Regulamento

A Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda. (“Mirae Asset”) estabelece, através deste documento, os procedimentos relativos ao processo de recepção e encaminhamento de denúncias em atendimento à Resolução 4.567 de 27 de abril de 2017.

2. Objetivo

Este documento visa estimular a busca constante da transparência da Mirae Asset, bem como interagir com os princípios éticos de Governança Corporativa, além de desencorajar atividades e condutas comerciais ilegais que possam prejudicar o bom nome, o direito de operação e os interesses comerciais da instituição, bem como suas relações com clientes, funcionários, fornecedores e colaboradores em geral.

3. Recebimento de Denúncias

A Mirae Asset disponibiliza um canal de comunicação por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição.

A missão deste canal é acolher as denúncias e encaminhá-las a áreas competentes para tratamento, garantindo e assegurando a confidencialidade, independência, imparcialidade e isenção nas ocorrências.

O Canal de Denúncias está localizado na página da internet <https://corretora.miraeasset.com.br/>, através do link Canal de Denúncias.

As denúncias podem ser identificadas ou anônimas, a critério do denunciante. Além disso, devem conter informações claras e suficientes para a compreensão dos fatos. A Mirae Asset compromete-se a tratar denúncias de possíveis irregularidades de forma confidencial, independente e imparcial.

4. Análise das denúncias

A Mirae Asset possui processo para o adequado reporte e encaminhamento das denúncias recebidas, considerando a suficiência das informações apresentadas. Além disso, conta com procedimentos de avaliação que são realizados considerando os princípios de imparcialidade, confidencialidade, independência e isenção.

As denúncias podem ser recebidas pelos Departamentos de Compliance e/ou Recursos Humanos para deliberar sobre as providências aplicáveis.

Ao receber uma denúncia, as áreas devem registrá-la e manter todas as informações e documentação em local seguro, protegendo assim sua confidencialidade e levando imediatamente ao conhecimento do Diretor responsável pela área de Compliance.

A área Jurídica poderá ser acionada pelas áreas em casos que sejam necessários algum tipo de investigação e/ou apurações específicas.

O resultado da investigação e as respectivas providências e/ou medidas a serem adotadas pela instituição serão definidas pelo Diretor de Compliance e apresentados à Alta Administração.

As comunicações recebidas e as respectivas providências adotadas serão mantidas em boa ordem pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.